



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO-CRA/MA n.º 001/2006, DE 26/07/2006

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO – CRA/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.769/1965 e pelo Decreto 61.934/1967, e tendo em vista o disposto na Portaria CRA/MA n.º 016/2006, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de Concurso Público para Provimento de Vagas do Quadro de Pessoal do Conselho Regional de Administração do Maranhão – CRA/MA, mediante as normas e condições contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O Concurso Público será regido por este Edital e sua realização estará sob a responsabilidade da Fundação Sossândrade de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal do Maranhão – FSADU, com supervisão da Comissão de Concurso, designada pela Portaria CRA/MA n.º 019/2005, da Presidente do Conselho Regional de Administração do Maranhão – CRA/MA.
- 1.2. As provas de referido Concurso Público serão realizadas na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.
- 1.3. O Concurso Público será de prova objetiva para todos os cargos, prova objetiva e prova prática para o cargo de Auxiliar Administrativo e prova objetiva e avaliação de títulos para o cargo de Administrador.
- 1.4. O texto do presente Edital estará disponível para consulta no quadro de avisos do Conselho Regional de Administração do Maranhão – CRA/MA, situado na Rua José Bonifácio, n.º 920, Centro, São Luís/MA, no quadro de avisos da Fundação Sossândrade, localizada na Rua de Santaninha, n.º 194, Centro, São Luís/MA, e no endereço da Internet www.fsadu.org.br.

2. DOS CARGOS:

- 2.1. A indicação dos requisitos básicos, do valor dos vencimentos e do número de vagas para cada cargo estão discriminados no Anexo I (Demonstrativo dos cargos, requisitos, vencimentos e n.º de vagas) deste Edital.
- 2.2. A descrição das atribuições de cada cargo consta no Plano de Cargos, Carreira e Salários do Conselho Regional de Administração do Maranhão – CRA/MA – PCCS/CRA/MA, e são indicadas de forma sintética no Anexo II (Descrição sintética das atribuições) deste Edital.
- 2.3. Os candidatos aprovados e classificados no limite das vagas oferecidas serão nomeados na classe e/ou referência inicial do cargo, nos termos e de acordo com as normas estabelecidas pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
- 2.4. A lotação dos candidatos nomeados obedecerá as necessidades do Conselho Regional de Administração do Maranhão – CRA/MA, segundo o constante do Anexo I (Demonstrativo dos cargos, requisitos, vencimentos e n.º de vagas) deste Edital.
- 2.5. A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais para todos os cargos, podendo ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com a conveniência e necessidade do Conselho Regional de Administração do Maranhão – CRA/MA onde o candidato for lotado.

3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1. As inscrições para o presente Concurso Público serão realizadas no período de 01/agosto/2006 a 27/agosto/2006, via Internet, no endereço da Internet www.fsadu.org.br, no horário de 8h do dia 01/agosto/2006 às 18h do dia 27/agosto/2006.



- 3.2. Para a inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:
- ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas na Constituição Federal, Artigo 12, Parágrafo 1.º;
 - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máxima de 64 (sessenta e quatro) anos até a data da contratação;
 - estar quites com as obrigações eleitorais;
 - estar quites com o serviço militar, quando do sexo masculino;
 - não registrar antecedentes criminais e encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
 - preencher os requisitos básicos exigidos para o cargo pretendido, conforme indicado no Anexo I (Demonstrativo dos cargos, requisitos, vencimentos e n.º de vagas) deste Edital;
 - ter aptidão física e mental para o exercício das atividades do cargo pretendido;
 - conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital e da legislação pertinente.

- 3.3. Os valores das taxas de inscrição são os indicados no quadro a seguir:

CARGOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
NÍVEL SUPERIOR	R\$ 60,00
NÍVEL MÉDIO	R\$ 30,00
NÍVEL FUNDAMENTAL	R\$ 30,00

- 3.4. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:
- certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, de acordo com o previsto no Subitem 3.2.;
 - acessar, no período de 8h do dia 01/agosto/2006 às 18h do dia 27/agosto/2006, o endereço da Internet www.fsadu.org.br e selecionar o link para “INSCRIÇÕES ON LINE”;
 - preencher a Ficha de Inscrição e imprimir o respectivo boleto bancário;
 - efetuar o pagamento da taxa de inscrição utilizando o boleto impresso, no período de 01/agosto/2006 a 28/agosto/2006, **NÃO SENDO ACEITO COMO PROVA DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO COMPROVANTE DE DEPÓSITO BANCÁRIO OU COMPROVANTE DE ENTREGA DE ENVELOPE EMITIDO QUANDO O PAGAMENTO É FEITO POR MEIO DE CAIXA ELETRÔNICO;**
 - a inscrição cujo pagamento da respectiva taxa foi efetuado por meio de cheque só será validada após sua compensação;
- 3.4.1. A Fundação Sôsândrade não se responsabilizará por inscrição feita via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.4.2. As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após o pagamento do respectivo boleto bancário, não sendo aceitas outras formas de pagamento.
- 3.4.3. Os candidatos inscritos via Internet deverão retirar o inteiro teor deste Edital no endereço www.fsadu.org.br, sendo de sua responsabilidade a obtenção de tal documento.
- 3.4.4. Os candidatos inscritos via Internet não necessitarão encaminhar cópia da Carteira de Identidade e do CPF, sendo de sua exclusiva responsabilidade os dados cadastrais informados na Ficha de Inscrição, inclusive a indicação de endereço de correio eletrônico



(e-mail) válido, único instrumento a ser utilizado pela Fundação Sousândrade, nesse caso, para manter contato com o candidato.

- 3.5. O processo de inscrição somente se completa com o cumprimento de todas as etapas descritas no Subitem 3.4., sendo de inteira responsabilidade do candidato possíveis prejuízos que vier a sofrer por não informar o endereço completo corretamente e um número de telefone para contato.
- 3.6. Cada candidato poderá efetuar inscrição para apenas um dos cargos oferecidos.
- 3.7. Havendo mais de uma inscrição, será considerada como válida a inscrição mais recente, sendo canceladas as demais inscrições e permanecendo, em caso de mesma data, aquela cujo Número de Inscrição tiver a maior numeração.
- 3.8. Ao efetuar inscrição para qualquer um dos cargos escolhidos, o candidato estará declarando formalmente que preenche as condições estabelecidas no Subitem 3.2.
- 3.9. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado no momento da realização das provas, deverá solicitá-lo no período de 04/setembro/2006 a 06/setembro/2006, à Coordenação do Concurso, por meio de Requerimento que siga o modelo constante do Anexo VI (Modelo de requerimento para atendimento diferenciado) deste Edital, protocolando-o na Fundação Sousândrade, localizada na Rua de Santaninha, n.º 194, Centro, São Luís/MA, no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h, apenas nos dias úteis, ou enviado-o via fax, para o telefone (98) 3232-2997, indicando claramente o tipo de atendimento diferenciado necessário, acompanhado de documento que comprove tal necessidade.
 - 3.9.1. O candidato que requerer atendimento diferenciado via fax deve certificar-se que o documento foi transmitido de forma legível e solicitar que lhe seja enviado, também via fax, comprovante do protocolo onde é indicado o número do processo que foi atribuído ao seu requerimento, sendo tal protocolo o único documento que confirma o recebimento de sua solicitação pela Fundação Sousândrade.
- 3.10. O candidato que não atender ao disposto no Subitem 3.9., nas datas e horários estabelecidos, não terá o atendimento diferenciado disponibilizado.
- 3.11. A decisão quanto ao deferimento dos Requerimentos de que trata o Subitem 3.9. caberá à Fundação Sousândrade, que, em seu julgamento, obedecerá a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 3.12. Não serão aceitas inscrições via postal, fax, condicional ou extemporânea.
- 3.13. Verificada, a qualquer tempo, a existência de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, ela será cancelada.
- 3.14. Não serão aceitos pedidos de alteração de informações quanto à opção de cargo e identificação do candidato, exceto correção de erros ortográficos.
- 3.15. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, tendo a Coordenação do Concurso o direito de excluir aquele que não preencher a Ficha de Inscrição de forma completa ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 3.16. O candidato deverá tomar cuidado para indicar o código que corretamente identifica o cargo para o qual deseja concorrer, conforme informação constante na primeira coluna dos Quadros que compõem o Anexo I (Demonstrativo dos cargos, requisitos, vencimentos e n.º de vagas) deste Edital. Havendo divergência entre o código e o nome do cargo para o qual o candidato estiver se inscrevendo, a inscrição será realizada para o cargo cujo nome for indicado por extenso na Ficha de Inscrição.
- 3.17. Será permitida a inscrição por procuração, observados os procedimentos supra estabelecidos e os abaixo indicados:



- 3.17.1. O Procurador deverá entregar, no período 01/agosto/2006 a 28/agosto/2006, cópia legível de sua Carteira de Identidade e o original da Procuração que lhe outorga poderes específicos para realizar a inscrição, com firma reconhecida.
- 3.17.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu Procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros no pagamento da taxa ou no preenchimento da Ficha de Inscrição.
- 3.17.3. Ocorrendo divergência entre o indicado na Procuração e o que consta na Ficha de Inscrição, será considerado o que constar na Ficha de Inscrição.
- 3.18. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido por qualquer motivo, salvo no caso do cancelamento do Concurso Público por conveniência do Conselho Regional de Administração do Maranhão – CRA/MA.
- 3.19. Serão considerados desistentes os candidatos que não tenham efetuado o pagamento do boleto bancário no prazo indicado no Subitem 3.4.d.;

4. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1. As inscrições que forem deferidas serão confirmadas pela Fundação Sôsândrade em documento no qual estarão indicados os dados do candidato, o local, a sala, a data e o horário de realização da prova objetiva.
- 4.2. Os candidatos receberão o documento de confirmação de inscrição via correio eletrônico (e-mail), até a data de 06/setembro/2006, devendo, portanto, certificar-se que, no momento da inscrição, tenha informado um endereço de correio eletrônico válido, sendo de sua inteira responsabilidade possíveis prejuízos que vier a sofrer por fornecer informações incorretas.
- 4.3. O candidato que não receber o documento de confirmação de inscrição até a data de 06/setembro/2006 poderá tomar conhecimento do local de prova via Internet, no endereço www.fsadu.org.br, ou entrando em contato com a Fundação Sôsândrade, pelo telefone (98) 3232-2997, nos dias úteis, no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h, ou pelo e-mail concursos@fsadu.org.br.
- 4.4. O candidato, ou seu procurador, quando for o caso, é responsável pela conferência dos dados contidos no documento de confirmação de inscrição que receber.
- 4.5. A solicitação de que trata o Subitem 4.5. poderá ser feita também pelo fax (98) 3232-2997 ou pelo e-mail concursos@fsadu.org.br, sendo de responsabilidade única e exclusiva do candidato a confirmação se a solicitação foi transmitida de forma legível.
- 4.6. A relação dos candidatos cujas inscrições forem indeferidas será divulgada no endereço da Internet www.fsadu.org.br, até o dia 06/setembro/2006.

5. DAS PROVAS:

- 5.1. O Concurso Público será realizado mediante a aplicação de prova objetiva para todos os cargos, prova objetiva e prova prática para o cargo de Auxiliar Administrativo e prova objetiva e avaliação de títulos para o cargo de Administrador, de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo III (Demonstrativo das modalidades de prova, n.º de questões e total de pontos) deste Edital.
- 5.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica ponta grossa de tinta cor preta, do documento de confirmação de inscrição e do Documento de Identidade original utilizado no ato da inscrição, ou da via original de um dos documentos considerados como válidos, de acordo com o indicado nos Subitens 5.2.1., 5.2.2., 5.2.3. e 5.2.4. deste Edital.
 - 5.2.1. Serão aceitos como Documento de Identidade: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens,



Conselhos etc); Passaportes; Certificados de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteiras de Motorista (somente o modelo novo, que contém foto).

- 5.2.2. Não serão aceitos como Documento de Identidade: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteiras de Motorista (modelo antigo, que não contém foto); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; cópias, ainda que autenticadas; documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.
- 5.2.3. O Documento de Identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 5.2.4. Não serão aceitas cópias de documentos em substituição aos relacionados no Subitem 5.2.1., mesmo que estejam autenticadas.
- 5.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, por motivo de perda, roubo ou furto, Documento de Identidade que atenda às exigências do Subitem 5.2. deste Edital, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo, em tal situação, submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio.
 - 5.3.1. A identificação especial será exigida também quando o Documento de Identidade suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 5.4. Não será permitido ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 5.5. Não será permitida, durante a realização das provas, comunicação entre os candidatos, utilização de máquina calculadora ou similar, livro, anotações, impresso ou qualquer outro material de consulta, bem como aparelho eletrônico, tal como: bip, telefone celular, *walkman*, receptor, gravador etc.
- 5.6. Não será permitida, no dia da realização das provas, entrada de candidato portando armas.
- 5.7. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato.
- 5.8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova por qualquer motivo.
- 5.9. No intuito de atender solicitação dos candidatos, não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em data ou horário diferentes do estabelecido neste Edital
- 5.10. Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas:
 - a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para execução das provas;
 - b) faltar com a devida cortesia com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, membro da Comissão de Concurso, autoridade presente ou candidato;
 - c) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem acompanhamento de fiscal;
 - d) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
 - e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - f) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos em benefício próprio ou de terceiros.
- 5.11. Após a realização das provas, caso seja constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou processo ilícito para facilitar sua aprovação, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.



5.12. DA PROVA OBJETIVA:

- 5.12.1. A prova objetiva, para todos os cargos, terá caráter eliminatório e classificatório e será realizada no dia 10/setembro/2006, na cidade de São Luís/MA.
- 5.12.2. A prova objetiva terá 40 (quarenta) questões de múltipla escolha para os cargos de Administrador e Auxiliar Administrativo e 35 (trinta e cinco) questões de múltipla escolha para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em ambos os casos com 05 (cinco) opções de resposta para cada questão, sendo apenas uma correta, de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo III (Demonstrativo das modalidades de prova, n.º de questões e total de pontos) deste Edital.
- 5.12.3 A prova objetiva terá a duração de 04 (quatro) horas e seus locais de realização serão divulgados a partir do dia 06/setembro/2006, no quadro de avisos do Conselho Regional de Administração do Maranhão – CRA/MA, situado na Rua José Bonifácio, n.º 920, Centro, São Luís/MA, no quadro de avisos da Fundação Sôsândrade, localizada na Rua de Santaninha, n.º 194, Centro, São Luís/MA, e no endereço da Internet www.fsadu.org.br.
- 5.12.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no dia e horário determinado.
- 5.12.5. O candidato não poderá se retirar do local de realização da prova levando o Caderno de Questões antes de transcorridas 02 (duas) horas e 30 (trinta) minutos do seu início.
- 5.12.6. Os dois últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as respectivas Folhas de Resposta e se retirar do local de aplicação da prova objetiva simultaneamente.
- 5.12.7. As questões da prova objetiva versarão sobre os conteúdos programáticos constantes do Anexo IV (Conteúdo programático das provas) deste Edital.
- 5.12.8. A prova objetiva será avaliada conforme escala estabelecida no Anexo III (Demonstrativo das modalidades de prova, n.º de questões e total de pontos) deste Edital, sendo que a obtenção da nota dessa prova levará em conta o valor de 2,5 (dois vírgula cinco) pontos por questão objetiva respondida corretamente.
- 5.12.9. Os pontos correspondentes às questões que forem consideradas nulas de uma determinada prova serão atribuídos a todos os candidatos que a ela se submeteram.
- 5.12.10. Todos os candidatos terão sua prova objetiva corrigidas por meio de processamento eletrônico. Para isso, será fornecida ao candidato Folha de Respostas personalizada, contendo seus dados pessoais e local para assinatura.
- 5.12.11. O candidato deverá transcrever as respostas das questões da prova objetiva para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para a correção, usando caneta esferográfica ponta grossa de tinta cor preta. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Questões e na própria Folha de Respostas.
- 5.12.12. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 5.12.13. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Questões e na Folha de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada e campo de marcação não preenchido integralmente ou não preenchido.
- 5.12.14. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
- a) obtiver nota 0 (zero) em qualquer dos conteúdos que compõem a prova objetiva ou
 - b) obtiver nota final inferior a 40 (quarenta) pontos na prova objetiva, caso esteja concorrendo para os cargos de Administrador e Auxiliar Administrativo, ou
 - c) obtiver nota final inferior a 35 (trinta e cinco) pontos na prova objetiva, caso esteja concorrendo para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ou



c) não for aprovado dentro do limite de 03 (três) vezes o número de vagas para o cargo a que estiver concorrendo, respeitada a ordem decrescente de pontos;

5.12.15. Ocorrendo igualdade de notas na última colocação, correspondente a 03 (três) vezes o número de vagas para o cargo respectivo, respeitada a ordem decrescente de pontos, todos os candidatos nessa situação serão considerados aprovados.

5.13. DA PROVA PRÁTICA:

5.13.1. A prova prática, apenas para o cargo Auxiliar Administrativo, terá caráter eliminatório e classificatório, sendo aplicada somente para os candidatos não eliminados conforme os Subitens 5.12.14. e 5.12.15.

5.13.2. Os candidatos selecionados para a prova prática serão convocados por Edital publicado com pelo menos 05 (cinco) dias úteis de antecedência da data de sua realização no quadro de avisos do Conselho Regional de Administração do Maranhão – CRA/MA, situado na Rua José Bonifácio, n.º 920, Centro, São Luís/MA, no quadro de avisos da Fundação Sôsândrade, localizada na Rua de Santaninha, n.º 194, Centro, São Luís/MA, e no endereço da Internet www.fsadu.org.br.

5.13.3. O Edital indicado no Subitem 5.13.2. indicará a data, o local, o horário de realização e os critérios de avaliação da prova prática, bem como a maior e a menor nota obtida pelos candidatos selecionados para dela participar, além de outras informações que se fizerem necessárias.

5.13.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da prova prática e o comparecimento no dia e horário determinado.

5.13.5. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

a) faltar ou obtiver nota final igual a zero na prova prática ou

b) não for aprovado dentro do limite de 03 (três) vezes o número de vagas para o cargo de Auxiliar Administrativo, respeitada a ordem decrescente de pontos.

5.13.6. A prova prática avaliará as habilidades do candidato para o desempenho de tarefas relacionadas à digitação de textos, sendo utilizados, em sua execução, microcomputadores com Sistema Operacional Windows 98, ou 2000, ou XP, ou superior, ou similar, e editor de textos Microsoft Word 97, ou 2000, ou XP, ou superior, ou similar, desabilitadas as funções de auto correção, verificação ortográfica e gramatical e dicionário.

5.13.7. A prova prática constará de:

a) digitação e formatação, incluindo tabelas, de um texto impresso, utilizando os recursos básicos do Word, a partir de texto/modelo apresentado no ato, avaliando itens de formatação de textos e de parágrafos, formatação de tabelas e utilização da barra de desenhos;

b) elaboração de planilha em que se avaliará o candidato pelo uso adequado dos recursos básicos do Excel: funções matemáticas, funções de texto, gráficos e formatação de tabelas;

c) criação e salvamento, no disco rígido do microcomputador e em disquete, do texto digitado.

5.13.8. A prova prática terá duração de 10 (dez) minutos e escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), sendo considerados para sua correção os seguintes parâmetros:

a) execução do programa para edição do texto;

b) digitação e formatação do texto, conforme orientações fornecidas no início da prova;

c) agilidade na digitação (quantidade de toques, número e tipo de erros cometidos, por exemplo);



d) cópia do texto digitado em disquete fornecido pela Coordenação de Aplicação da Prova.

5.13.9. O texto digitado pelo candidato será impresso pela Coordenação de Aplicação da Prova e o candidato assinará imediatamente abaixo dele e rubricará as demais folhas, caso haja.

5.13.10. Informações complementares sobre os materiais necessários para a realização da prova prática serão oportunamente fornecidas no Edital a que se refere o Subitem 5.13.2.

5.14. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

5.14.1. A avaliação de títulos, apenas para o cargo de Administrador, terá caráter somente classificatório, sendo procedida somente para os candidatos não eliminados conforme os Subitens 5.12.14. e 5.12.15.

5.14.2. Os candidatos selecionados para a avaliação de títulos serão convocados para entregar, no período de 28/setembro/2006 a 29/setembro/2006, os documentos que comprovem sua titulação

5.14.2.1. A convocação de que trata este Subitem 5.14.2. será feita por Edital, que será publicado com pelo menos 05 (cinco) dias úteis de antecedência da data de entrega dos documentos, publicação que, por sua vez, será realizada no quadro de avisos do Conselho Regional de Administração do Maranhão – CRA/MA, situado na Rua José Bonifácio, n.º 920, Centro, São Luís/MA, no quadro de avisos da Fundação Sousândrade, localizada na Rua de Santaninha, n.º 194, Centro, São Luís/MA, e no endereço da Internet www.fsadu.org.br.

5.14.3. O Edital indicado no Subitem 5.14.2.1. indicará a data, o local e o horário de entrega dos documentos que serão aceitos como comprovação de título, bem como a maior e a menor nota obtida pelos candidatos selecionados, além de outras informações que se fizerem necessárias.

5.14.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de entrega dos documentos que serão aceitos como comprovação de título e o comparecimento no dia e horário determinado.

5.14.5. A comprovação dos títulos será feita mediante apresentação de cópia do documento.

5.14.6. Os diplomas de conclusão de curso de graduação expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados por universidade brasileira pública que tenha curso do mesmo nível e área ou equivalente, enquanto que os diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação expedidos por universidades estrangeiras deverão estar reconhecidos por universidade brasileira que possua, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, curso de pós-graduação reconhecido e avaliado, de acordo com o disposto na Lei n.º 9.394/1996, Artigo 48.

5.14.7. Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados se traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

5.14.8. A avaliação de títulos será feita de acordo com os critérios estabelecidos nos Anexo V (Critérios de Avaliação de Títulos para o Cargo de Administrador), e apenas quanto à documentação apresentada de acordo com o indicado em mencionado Anexo e neste Subitem 5.14.

6. DO RESULTADO FINAL:

6.1. O Resultado Final do Concurso Público será:

- a) o somatório dos pontos obtidos na prova objetiva e na avaliação de títulos, para os candidatos que concorrerem ao cargo de Administrador;
- b) o somatório dos pontos obtidos na prova objetiva e na prova prática, para os candidatos que concorrerem ao cargo de Auxiliar Administrativo;



- c) o somatório dos pontos obtidos na prova objetiva, para os candidatos que concorrerem aos demais cargos.

6.2. O Resultado Final do Concurso Público será expresso com 01 (uma) casa decimal.

7. DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:

- 7.1. Será considerado APROVADO no Concurso Público o candidato não eliminado cujo somatório dos pontos obtidos lhe garanta uma posição dentro do limite de 03 (três) vezes o número de vagas para o cargo ao qual esteja concorrendo, respeitada a ordem decrescente de pontos.
- 7.1.1. Ocorrendo igualdade de notas na última colocação, correspondente a 03 (três) vezes o número de vagas para o cargo, todos os candidatos nessa situação serão considerados aprovados.
- 7.2. Será considerado CLASSIFICADO no Concurso Público o candidato aprovado cujo somatório dos pontos obtidos lhe garanta uma posição dentro do número de vagas oferecidas para o cargo ao qual esteja concorrendo, obedecendo a ordem decrescente de pontos obtidos.
- 7.3. Ocorrendo empate no somatório dos pontos obtidos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- a) mais idoso;
 - b) maior nota na avaliação de títulos, quando for o caso;
 - c) maior nota na prova prática, quando for o caso;
 - d) maior nota relativa às questões de conhecimentos específicos da prova objetiva, quando for o caso;
 - e) maior nota relativa às questões de língua portuguesa da prova objetiva.

8. DOS RECURSOS:

- 8.1. Serão admitidos recursos contra:
- a) o indeferimento de inscrição;
 - b) o Gabarito Oficial e/ou formulação de questões da prova objetiva;
 - c) o Resultado da Prova Prática;
 - d) a classificação no Concurso Público, indicada no Resultado Final.
- 8.2. O candidato que desejar interpor recurso relativo a qualquer uma das ações indicadas no Subitem 8.1. terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir da divulgação dessas ações, devendo o recurso ser dirigido à Coordenação do Concurso e protocolado na Fundação Sousândrade, na Rua de Santaninha, n.º 194, Centro, São Luís/MA, no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h, apenas nos dias úteis, ou enviado via fax, para o telefone (98) 3232-2997, devendo, ainda, ser devidamente fundamentado, indicando com precisão, os pontos a serem revisados, nome do candidato, número de inscrição, cargo a que concorre, endereço, telefone para contato e estar devidamente assinado.
- 8.2.1. O candidato que interpor recurso via fax deve certificar-se que o documento foi transmitido de forma legível e solicitar que lhe seja enviado, também via fax, comprovante do protocolo onde é indicado o número do processo que foi atribuído ao recurso, sendo tal protocolo o único documento que confirma que o recurso foi entregue.
- 8.3. A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante Edital afixado no quadro de avisos do Conselho Regional de Administração do Maranhão – CRA/MA, situado na Rua José Bonifácio, n.º 920, Centro, São Luís/MA, no quadro de avisos da Fundação Sousândrade, localizada na Rua de Santaninha, n.º 194, Centro, São Luís/MA, e no endereço da Internet www.fsadu.org.br.



- 8.4. Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recurso via postal ou via correio eletrônico.
- 8.5. Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido no Subitem 8.2. serão indeferidos.
- 8.6. O Gabarito Oficial da prova objetiva será divulgado até 72 (setenta e duas) horas do dia subsequente ao de sua realização, sendo afixado no quadro de avisos do Conselho Regional de Administração do Maranhão – CRA/MA, situado na Rua José Bonifácio, n.º 920, Centro, São Luís/MA, no quadro de avisos da Fundação Sôsândrade, localizada na Rua de Santaninha, n.º 194, Centro, São Luís/MA, e divulgado no endereço da Internet www.fsadu.org.br.
- 8.7. Se do recurso contra o Gabarito Oficial resultar a anulação de questão integrante de prova objetiva de determinado cargo, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos que concorreram a esse cargo, independentemente de terem recorrido ou não.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO:

- 9.1. Após a apreciação dos recursos interpostos, o Resultado Final do Concurso Público será homologado pelo Conselho Regional de Administração do Maranhão – CRA/MA e publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão.
- 9.2. A Fundação Sôsândrade colocará à disposição dos candidatos, para consulta, no endereço da Internet www.fsadu.org.br, as listagens contendo o Resultado Final do Concurso Público com a pontuação de todos os candidatos.

10. DO PRAZO DE VALIDADE:

- 10.1. O prazo de validade do presente Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados a partir da publicação oficial da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Conselho Regional de Administração do Maranhão – CRA/MA, prazo durante o qual os candidatos aprovados poderão ser chamados para preencher as vagas que surgirem e que não estejam previstas no presente Edital, desde que sejam referentes ao cargo para o qual foram aprovados.

11. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previsto para cada cargo serão contratados apenas a partir de janeiro/2007 e obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.
- 11.2. A possibilidade de escolha do local de lotação, quando admissível e conforme o caso, também obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, tendo o primeiro colocado para o cargo preferência sobre o segundo e assim sucessivamente.
- 11.3. A investidura no cargo está condicionada ao atendimento das seguintes condições:
 - a) ter sido aprovado e classificado no presente Concurso Público;
 - b) comprovar os requisitos exigidos no Subitem 3.2. deste Edital para exercício do cargo, bem como registro no órgão de classe competente, quando o cargo assim o exigir;
 - c) apresentar atestado de saúde ocupacional emitido por médico do trabalho, no qual haja expressa indicação de que o candidato está apto para exercer as atribuições normais do cargo para o qual está sendo contratado;
 - d) ter aptidão física e mental para o exercício das atividades do cargo, a ser apurada pelo Conselho Regional de Administração do Maranhão – CRA/MA, incluindo a compatibilidade, no caso de candidato portador de deficiência, de que as atribuições do cargo para o qual foi aprovado e classificado são compatíveis com a deficiência de que é portador;



- e) apresentar os demais documentos que se fizerem necessários por ocasião da posse.
- 11.4. O candidato que, no ato da convocação para contratação, não apresentar toda a documentação solicitada, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 12.1. O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público na Fundação Sousândrade, localizada na Rua de Santaninha, n.º 194, Centro, São Luís/MA, no endereço da Internet www.fsadu.org.br, pelo endereço de correio eletrônico (e-mail) concursos@fsadu.org.br e pelo telefone (98) 3232-2997.
- 12.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a esse Concurso Público, os quais serão sempre fixados no quadro de avisos do Conselho Regional de Administração do Maranhão – CRA/MA, situado na Rua José Bonifácio, n.º 920, Centro, São Luís/MA, no quadro de avisos da Fundação Sousândrade, localizada na Rua de Santaninha, n.º 194, Centro, São Luís/MA, e divulgados no endereço da Internet www.fsadu.org.br.
- 12.3. A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas para o Concurso Público contidas neste Edital e nos demais documentos a serem oportunamente divulgados.
- 12.4. Verificado, a qualquer tempo, que não atende a qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital, o candidato será eliminado do Concurso Público.
- 12.5. A aprovação no presente Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência do Conselho Regional de Administração do Maranhão – CRA/MA, à rigorosa observância da ordem de classificação e do prazo de validade deste Concurso Público.
- 12.6. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização:
- junto à Fundação Sousândrade, até a data da publicação oficial da homologação do Resultado Final deste Concurso Público;
 - junto ao Conselho Regional de Administração do Maranhão – CRA/MA, após mencionada data, se aprovado e/ou classificado.
- 12.7. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Concurso Público de que trata este Edital é o da cidade de São Luís/MA.
- 12.8. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.
- 12.9. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objeto de avaliação do Concurso Público.
- 12.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso, instituída para esse fim pelo Conselho Regional de Administração do Maranhão – CRA/MA, em conjunto com a Fundação Sousândrade, ouvida sua respectiva Assessoria Jurídica.
- São Luís/MA, 26 de julho de 2006.

Ana Maria da Silva Ramos Cavalcante

Presidente do Conselho Regional de Administração do Maranhão